

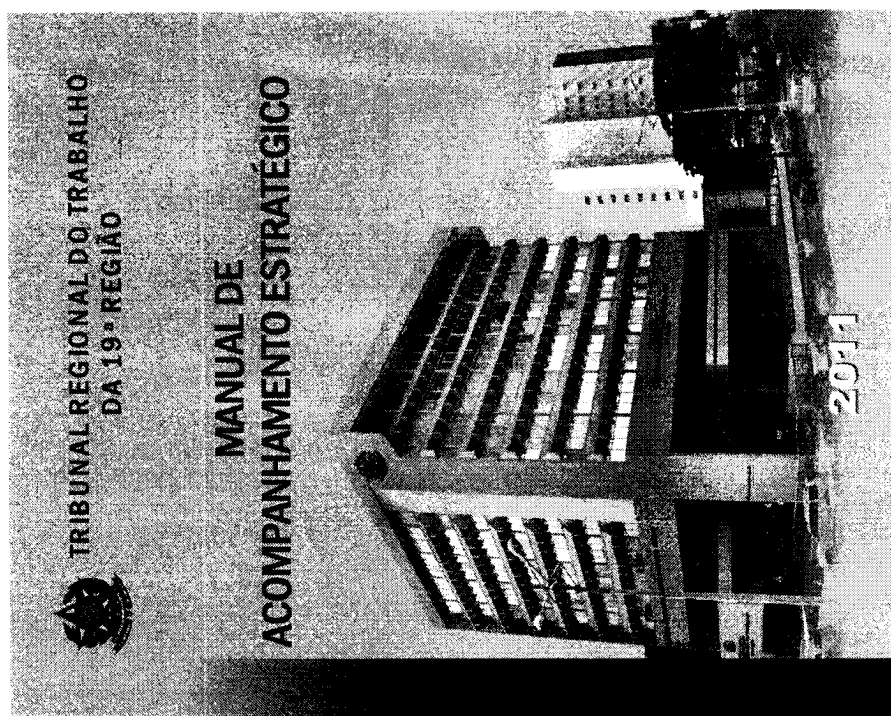


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II

SUMÁRIO

Apresentação	03
Versões	04
Indicador I. 1.1 Número de Pontos de Atendimento – NPA	05
Indicador I. 1.2 Índice de Alcance – IA	07
Indicador I. 2.1 Tempo Médio de Duração dos Processos – TMD	09
Indicador I. 3.1 Custo Processual Unitário – CPU	11
Indicador II.1.1 Índice de Destinação Orçamentária – IDO	13
Indicador II. 2.1 Índice de Economia em Licitações – IEL	16
Indicador III. 1.1 Índice de Processos Julgados – IPJ	18
Indicador III. 1.2 Tempo Médio de Contratação – TMC	20
Indicador III. 2. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL – IEO	22
Indicador IV. 1.1 ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE PAPEL – ICRp	24
Indicador IV.1.2 ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ÁGUA – ICRA	26
Indicador IV.1.3 ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ENERGIA ELÉTRICA – ICRee	28
Indicador IV.1.4 ÍNDICE DE ATUAÇÃO SOCIAL (projetos) – IASp	30
Indicador IV.1.5 ÍNDICE DE ALCANCE SOCIAL – IAS	32
Indicador V.1.1 NÚMERO DE EVENTOS – NE	34
Indicador V.2.1 NÚMERO DE CONVÊNIOS – NC	36
Indicador VI.1.1 ÍNDICE DE INSERÇÕES INSTITUCIONAIS NA MÍDIA – IIM	38
Indicador VII.1.1 ÍNDICE DE HORAS EM CAPACITAÇÃO – IHC	40
Indicador VII.1.1ª ÍNDICE DE ALCANCE DE CAPACITAÇÃO – IAC	42
Indicador VII.2.1 ÍNDICE DE CLIMA ORGANIZACIONAL – ICO	44
Indicador VII.2.2 ÍNDICE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO – IQVT	46
Indicador VII. 2.3 ÍNDICE DE ABSENTISMO PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE – IA	48
IA.....	
Indicador VIII. 1.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – ISU	50
Indicador VIII. 1.1. a ÍNDICE DE CONFORMIDADE TÉCNICA – ICT	52
Indicador IX. 1.1 ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ON LINE – ISOL	55



Expediente

Presidência
 Presidente: **Waldemar de Azevedo**
 Vice-Presidente: **Roberto de Azevedo**
 Procurador-Geral: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**

Procuradoria
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**

Procuradoria
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**
 Procurador: **Roberto de Azevedo**

APRESENTAÇÃO

Versões:

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1.0	Assessoria de Planejamento	Junho/2011	Versão Inicial

O presente Manual de Acompanhamento Estratégico tem o objetivo de auxiliar a comunidade da 19ª Região na compreensão e utilização dos Indicadores Estratégicos, a bem da correta e precisa avaliação da Gestão Estratégica da instituição.

O acompanhamento de resultados é tarefa essencial para o aparelhamento da Administração com as informações necessárias à adequação de sua estratégica execução de sua Missão e na direção de sua Visão de Futuro.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região

Indicador I. 1.1

1- Título: NÚMERO DE PONTOS DE ATENDIMENTO – NPA.

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “ampliar o acesso”. Tem o condão de medir (verificar) o incremento nos pontos de atendimento na jurisdição do TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Pontos de atendimento – lugar físico permanente (imóvel) ou variável (móvel), destinado ao atendimento presencial de advogados, partes e do público em geral.

Sendo assim, o indicador traduzirá o incremento desses pontos em dado período, servindo como um dos critérios de avaliação do avanço ou retrocesso do acesso à Justiça do Trabalho na 19ª Região.

3- Como medir:

Para a medição serão considerados os pontos (fixos e móveis) colocados em funcionamento em dado período (PONTOS DISPONÍVEIS). Serão considerados, portanto, os pontos e seus efetivos dias de funcionamento cujo cálculo compreenderá:

- Pontos fixos x dias de funcionamento;
- Pontos móveis x dias de funcionamento;
- Dias úteis de funcionamento da jurisdição do TRT 19ª Região durante o mês.

A guisa de exemplo, consideremos a seguinte situação:

Num determinado mês a jurisdição do TRT da 19ª Região funcionou da seguinte forma:

- 18 varas funcionaram 25 dias;
- 01 vara funcionou 10 dias;

- TRT funcionou 25 dias;
- 01 vara itinerante funcionou por 05 dias.

Diante dos dados e considerando que a jurisdição em toda a 19ª Região funcionou 25 dias úteis naquele dado mês, calcular o índice de pontos de atendimento disponíveis no período.

Pontos de atendimento (disponíveis): (18 varas x 25 dias/25 dias) + (1 vara x 10 dias/25 dias) + (1 Tribunal x 25 dias/25 dias) + (1 vara itinerante x 5 dias/25 dias) = 19,60 pontos.

Para obter o valor do NPA, utiliza-se a seguinte fórmula:

NPA = [(Σ pontos fixos x dias úteis da jurisdição no mês / Σ dias úteis da jurisdição no mês) + (Σ pontos móveis x dias úteis da jurisdição no mês / Σ dias úteis da jurisdição no mês)]

A variação desses pontos verificada entre os períodos traduzirá o incremento dos pontos, o que servirá como um dos fatores avaliativos para o acesso à Justiça do Trabalho na 19ª Região.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria da Corregedoria Regional.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador I.1.1													
Objetivo: Ampliar o Acesso													
INDICADOR: Número de Pontos de Atendimento – NPA													
Tipo de Indicador	Efetividade												
O que mede	Pontos de atendimento fixos ou móveis do TRT 19.												
Quem mede	Secretaria da Corregedoria Regional - SCR												
Quando medir	Mensal												
Onde medir	Secretaria da Corregedoria Regional - SCR												
Por que medir	Verificar o incremento nos pontos de atendimento deste Regional												
Como medir	NPA = [(Σ pontos fixos x dias úteis da jurisdição no mês / Σ dias úteis da jurisdição no mês) + (Σ pontos móveis x dias úteis da jurisdição no mês / Σ dias úteis da jurisdição no mês)]												
Situação atual	20 pontos de atendimento												
Meta	Aumentar para												
Distribuição anual	<table border="1"><tr><th></th><th>2012</th><th>2013</th><th>2014</th><th>2015</th><th>2016</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>		2012	2013	2014	2015	2016						
	2012	2013	2014	2015	2016								

Indicador I. 1.2

1- Título: ÍNDICE DE ALCANCE – IA

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “ampliar o acesso”.

Tem o condão de medir (verificar) o alcance dos pontos de atendimento ao longo dos municípios do Estado de Alagoas.

A jurisdição da 19ª Região que compreende o estado de Alagoas conta com 20 (vinte) unidades físicas permanentes da Justiça do Trabalho em 10 municípios dos 102 que possui.

Entretanto, este cenário poderá apresentar variações, seja com a supressão de algum ponto de atendimento seja com o acréscimo, além da possibilidade de instalações de pontos móveis em municípios que não possuem nenhuma modalidade de ponto de atendimento.

Sendo assim, o indicador traduzirá a variação desse alcance (REGIÃO GEOGRÁFICA), fator indiscutivelmente relevante para a aferição do acesso à Justiça do Trabalho no âmbito da 19ª Região.

3- Como medir:

Para a medição serão considerados os pontos (fixos e móveis) instalados nos municípios de Alagoas em determinado período.

Por exemplo: Em um determinado mês houve a instalação de pontos móveis da Justiça Itinerante do Trabalho em 03 municípios do estado de Alagoas que não possuem pontos móveis, nem fixos. Neste caso, o índice de alcance será:

$$IA = (10 + 03) / 102 = 0,12 \text{ ou } 12\%$$

Para o cálculo do índice de alcance procede-se da seguinte forma:

IA = (municípios atendidos por pontos fixos + municípios atendidos por pontos móveis) / 102.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria da Corregedoria Regional.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador I.1.2.
Objetivo: Ampliar o Acesso
INDICADOR: Índice de Alcance – IA

Tipo de Indicador Eficácia
O que mede Municípios com atendimento fixo ou móvel do TRT 19
Quem mede Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
Quando medir Mensal
Onde medir Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
Por que medir Verificar o incremento de pontos de atendimento na jurisdição da 19ª Região.
Como medir IA = (municípios atendidos por pontos fixos + municípios atendidos por pontos móveis) / 102.
Situação atual O TRT19 alcança fisicamente 8% dos municípios alagoanos.

Meta Aumentar para

Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016

Indicador I. 2.1

1- Título: TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS – TMD

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “reduzir o tempo de duração dos processos”, traduzindo a espera do jurisdicionado pela solução definitiva do conflito no qual é parte.

Conceitos relevantes:

Tempo de duração – refere-se ao lapso temporal que se dá entre o ajuizamento da ação e o seu arquivamento.

3- Como medir:

Para a medição serão considerados os termos inicial e final de todos os processos arquivados no período, sendo constituída a média de todos os intervalos medidos em dias como indicador para avaliação do desempenho.

Para calcular o indicador considera-se:

TMD = média de todos os prazos verificados em todos os PROCESSOS ARQUIVADOS no período.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria da Corregedoria Regional.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador I.2.1	
Objetivo: Reduzir o tempo de duração dos processos	
INDICADOR: Tempo Médio de Duração – TMD	
Tipo de Indicador	Efetividade
O que mede	Tempo médio de duração dos processos
Quem mede	Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
Quando medir	Anual
Onde medir	Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
Por que medir	Monitorar o tempo de duração dos processos.
Como medir	TMD = média de todos os prazos verificados em todos os processos arquivados no período.
Situação atual	
Meta	Diminuir para até 2016
Distribuição anual	2012 2013 2014 2015 2016

Indicador I. 3.1

1- Título: CUSTO PROCESSUAL UNITÁRIO – CPU

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “reduzir o custo médio dos processos neste Regional”. Tem o condão de medir (verificar) o custo médio do processo do trabalho na 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Custo processual unitário – refere-se ao custo de cada processo verificado a partir do rateio dos recursos previstos no orçamento do exercício, deduzindo-se, em espécie, as despesas com inativos, precatórios e investimentos, distribuídos pelo número de processo julgados.

Vale ressaltar que serão considerados os processos julgados no período, com sentença transitada em julgado.

3- Como medir:

Para a medição será considerado o valor total do orçamento alocado no PTJT (0571) deduzidas as despesas com pagamento de inativos e os investimentos, dividindo-se pelo total de processos julgados pelo período que, em outras palavras, quer dizer: total das despesas operacionais do exercício.

O custo médio de processo julgado observará as despesas operacionais havidas no período que se verifica pela fórmula abaixo:

CPU = (valor total alocado no PTJT 0571 – despesas com pagamento de inativos – despesas com pagamento de precatórios – investimentos) / total de processos julgados.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria da Corregedoria Regional

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador I.3.1	Objetivo: Reduzir o custo médio dos processos neste Regional										
INDICADOR: Custo Processual Unitário – CPU											
Tipo de Indicador	Eficiência										
O que mede	O custo médio por processo julgado.										
Quem mede	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF										
Quando medir	Anual										
Onde medir	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF										
Por que medir	Acompanhar o custo operacional										
Como medir	CPU = (valor total alocado no PTJT 0571 – despesas com pagamento de inativos – despesas com pagamento de precatórios – investimentos) / total de processos julgados										
Situação atual	R\$										
Meta	Reduzir em 5% o custo médio do processo sobre o valor nominal de 2011.										
Distribuição anual	<table border="1"><thead><tr><th>2012</th><th>2013</th><th>2014</th><th>2015</th><th>2016</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$</td><td>R\$</td><td>R\$</td><td>R\$</td><td>R\$</td></tr></tbody></table>	2012	2013	2014	2015	2016	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2012	2013	2014	2015	2016							
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$							

1- Título: ÍNDICE DE DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IDO

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “assegurar recursos orçamentários para a execução da estratégia”.

2- Considerações gerais:

Tem o condão de medir (verificar) que percentual do orçamento está sendo destinado/aplicado em projetos que guardem relação com os objetivos estratégicos propostos no Plano Estratégico.

Conceitos relevantes:

Gastos: o termo gastos é usado para definir transações financeiras em que há ou a diminuição do disponível ou a assunção de um compromisso em troca de algum bem de investimento ou bem de consumo. Desse modo, o gasto pode ser imediatamente classificado como gasto de investimento (aquele que vai ser ativado) ou como gasto de consumo (que será logo batizado como uma despesa)¹.

Despesas: definem os gastos imediatamente consumidos ou o consumo lento dos gastos de investimentos à medida que estes vão sendo utilizados pelas operações².

Custos: é o valor dos fatores de produção consumidos por uma firma para produzir ou distribuir produtos, serviços ou ambos. O custo é também um gasto, só que reconhecido como tal, isto é, como custo, no momento da utilização dos fatores de produção (bens e serviços) para a fabricação ou execução de um serviço. O termo custo é bem definido quando vem modificado por descrições como direto, primário,

¹ LEONE, George Sebastião Guerra. Curso de Contabilidade de Custos. São Paulo, Editora Atlas, 1977, p. 46.
² Idem, p. 46.

de conversão, indireto, fixo, variável controlável, do produto, do período, conjunto estimado, padrão irreversível, ou caixa. Cada qualificativo implica um atributo que é muito importante na mensuração dos custos.³

No caso do indicador em apreço, faremos uso do conceito de gastos, haja vista a necessidade de se identificar de forma genérica a representatividade do consumo dos recursos orçamentários em projetos jungidos a objetivos consignados no plano estratégico.

3- Como medir:

Para a medição considera-se o somatório dos gastos relativos aos projetos devidamente chancelados pelo Escritório de Projetos e em fase de execução, dividido pelo total de receitas orçamentárias do exercício.

I. D.O = Somatório dos gastos com projetos atrelados ao Plano Estratégico / Total das receitas orçamentárias.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Diretoria Geral Administrativa Financeira

³ Ibidem, p. 46 e 47.

Indicador II. 2.1

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador II.1.1
Objetivo: Aumentar os recursos orçamentários para a execução da estratégia
INDICADOR: Índice de Destinação Orçamentária - IDO
 Eticidade
 O percentual de orçamento destinado à execução de Planos Estratégicos
 Diretoria Geral Administrativo-Financeira - DG

Quando medir	Anualmente
Onde medir	Diretoria Geral Administrativo-Financeira - DG
Por que medir	Monitorar a previsão orçamentária destinada aos planos estratégicos
Como medir	IDO = Somatório dos gastos com projetos arrolados ao Plano Estratégico / Total das receitas orçamentárias

Situação atual
 Meta

Aumentar para		em 2016			
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

1- Título: ÍNDICE DE ECONOMIA EM LICITAÇÕES - IEL

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico - "otimizar a alocação dos recursos". Tem o condão de medir (verificar) o "quantum" economizado pela adoção dos procedimentos de aquisição de bens e serviços através do pregão.

Conceitos relevantes:

Valor estimado - é o valor que consta no projeto básico como o valor praticado no mercado relativo ao produto ou serviço que se deseja adquirir.

Valor adjudicado - é o valor obtido através do procedimento licitatório que corresponde à melhor proposta, que, por assim ser, será adjudicada em favor do licitante que a ofertou, sagrando-se o mesmo vencedor do certame e, por conseguinte, contratado para o fornecimento do bem e/ou serviço pretendido.

3- Como medir:

Para a medição serão considerados os valores estimados e os valores adjudicados das aquisições, tomando-se a diferença em percentual.

O resultado em percentual traduzirá a economia obtida e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IEL = \left[\frac{\sum (\text{Valor Estimado} - \text{Valor Adjudicado})}{\sum (\text{Valor Estimado})} \right] \times 100.$$

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador III.1.1
Objetivo: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
INDICADOR: Índice de Processos Julgados – IPJ
 Tipo de Indicador: Eficiência
 O que mede: Percentual de processos julgados (refere-se aos processos que, ao longo do exercício, tiveram decisões definitivas, ainda que não transitadas em julgado) no ano em relação ao número de processos recebidos.

Quem mede: Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
 Quando medir: Anual
 Onde medir: Secretaria da Corregedoria Regional - SCR
 Por que medir: Monitorar a quantidade de casos julgados em relação ao total de processos recebidos.
 Como medir: $IPJ = \frac{\sum \text{processos julgados}}{\sum \text{processos recebidos}} \times 100$

Situação atual: 97,62%
 Meta: Aumentar para

	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador III. 1.2

1- Título: TEMPO MÉDIO DE CONTRATAÇÃO - TMC

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico - "garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos".

Tem o condão de medir (verificar) o tempo médio de duração dos processos de aquisição de bens e serviços demandados pelo TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Empenho: "O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição" (Art. 58 da Lei 4.320/64).

Data de empenho: data em que o documento que formaliza a criação da obrigação de pagamento pendente (nota de empenho) é assinado pela autoridade competente. Pressupõe o termo final da fase processual que colhe, elege e adjudica a melhor proposta de fornecimento para o bem ou serviço solicitado.

Projeto básico: projeto básico para obras e serviços corresponde ao detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante e, com precisão, as circunstâncias e modo de realização. Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, o "projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria de Orçamento e Finanças

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador III.2.1
Objetivo: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais
INDICADOR: Índice de Eficiência Operacional - IEO
 Tipo de Indicador Eficiência
O que mede A relação entre as despesas operacionais e o número de processos em tramitação neste Regional
 Quem mede Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
 Quando medir Anual
 Onde medir Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
 Por que medir Monitorar os gastos operacionais em confronto com a atividade fim.
 Como medir IEO = Despesas operacionais/nº de processos julgados
 Situação atual

Meta	Diminuir o IEO para até 2016				
Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016

Indicador IV. 1.1

1- Título: ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE PAPEL - ICRP

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”.

Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de papel (em resmas) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Conceitos relevantes:

Consumo de papel ano corrente: é o somatório de todas as aquisições de papel emitidas e atendidas durante o exercício corrente (em avaliação).

Consumo de papel ano anterior: é o somatório de todas as aquisições de papel emitidas e atendidas durante o exercício anterior (avaliado).

Força total de trabalho ano corrente: é o número de servidores ativos no exercício corrente (em avaliação).

Força de trabalho ano anterior: é o número de servidores ativos no exercício anterior (avaliado).

3- Como medir:

O índice de consumo responsável de papel é medido tomando-se por base as relações entre consumo de papel e o número de servidores em dois exercícios, comparando-se em seguida. O resultado da comparação será expresso em percentuais e traduzirá o aumento ou a redução do consumo entre os dois períodos acompanhados.

Indicador IV.1.2

Utiliza-se a seguinte fórmula:

ICR (papel) = $\{1 - [(\text{consumo de papel no ano corrente} / \text{força de trabalho no ano corrente}) / (\text{consumo de papel ano anterior} / \text{força de trabalho no ano anterior})]\} \times 100$.

3- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Serviço de Material e Patrimônio.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador IV.1.1											
Objetivo: Atuar com responsabilidade socioambiental											
INDICADOR: Índice de Consumo Responsável Papel - ICRP											
Tipo de Indicador o que mede	Eficiência Medir o percentual de consumo de papel per capita no período e sua variação ao longo dos exercícios.										
Quem mede	Secretaria Administrativa - SA										
Quando medir	Anual										
Onde medir	Serviço de Material e Patrimônio - SMP										
Por que medir	Monitorar a quantidade per capita de resmas de papel consumidas no Tribunal										
Como medir	$ICR \text{ Papel} = \{1 - ((\text{Cpac}/\text{Ftuc})/(\text{Cpaan}/\text{Ftbaa}))\} \times 100$										
Situação atual	19,21										
Meta	Diminuir o consumo de resmas de papel em										
Distribuição anual	<table border="1"><thead><tr><th>2012</th><th>2013</th><th>2014</th><th>2015</th><th>2016</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	2012	2013	2014	2015	2016					
2012	2013	2014	2015	2016							

1- Título: ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ÁGUA - ICRA

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”.

Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de água (em metros cúbicos) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Conceitos relevantes:

Consumo de água no ano corrente: é o somatório de todos os registros de consumo de água obtidos durante o exercício corrente (em avaliação).

Consumo de água no ano anterior: é o somatório de todos os registros de consumo de água obtidos durante o exercício anterior (avaliado).

Força total de trabalho no ano corrente: é o número de servidores ativos no exercício corrente (em avaliação).

Força total de trabalho no ano anterior: é o número de servidores ativos no exercício anterior (avaliado).

3- Como medir:

O índice de consumo responsável de água é medido tomando-se por base as relações entre o consumo de água e a quantidade de servidores em dois exercícios, comparando-se em seguida. O resultado da comparação será expresso em percentuais e traduzirá o aumento ou a redução do consumo entre os dois períodos acompanhados.

Indicador IV.1.3

1- Título: ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ENERGIA ELÉTRICA - ICRee

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”.

Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de energia elétrica (em kWh) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Conceitos relevantes:

Consumo de energia elétrica no ano corrente: é o somatório de todos os registros de consumo de energia obtidos durante o exercício corrente (em avaliação).

Consumo de energia elétrica no ano anterior: é o somatório de todos os registros de consumo de energia elétrica obtidos durante o exercício anterior (avaliado).

Força total de trabalho ano corrente: é o número de servidores ativos no exercício corrente (em avaliação).

Força de trabalho ano anterior: é o número de servidores ativos no exercício anterior (avaliado).

3- Como medir:

O índice de consumo responsável de energia elétrica é medido tomando-se por base as relações entre consumo de energia elétrica e a quantidade de servidores em dois exercícios, comparando-se em seguida. O resultado da

Utiliza-se a seguinte fórmula:

$$ICR \text{ (água)} = \left\{ 1 - \left[\frac{\text{consumo de água no ano corrente}}{\text{força de trabalho no ano corrente}} \right] \div \left[\frac{\text{consumo de água ano anterior}}{\text{força de trabalho no ano anterior}} \right] \right\} \times 100.$$

Vale ressaltar que a quantidade de água consumida pode ser obtida mês a mês através das notas fiscais de consumo emitidas pela empresa gestora do sistema de abastecimento de água de Alagoas.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Administrativa.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador IV.1.2																		
Objetivo: Atuar com responsabilidade socioambiental																		
INDICADOR: Índice de Consumo Responsável Água - ICRA																		
Tipo de Indicador: Eficiência																		
O que mede: Medir o percentual de consumo per capita de água no período e sua variação ao longo dos exercícios.																		
Quem mede: Secretaria Administrativa - SA																		
Quando medir: Anual																		
Onde medir: Secretaria Administrativa - SA																		
Por que medir: Monitorar a quantidade per capita de água consumidas no Tribunal																		
Como medir: $ICR \text{ Água} = \left(1 - \left[\frac{Caac}{Ftaac} \right] \div \left[\frac{Caan}{Ftaan} \right] \right) \times 100$																		
Situação atual																		
Meta																		
Diminuir o consumo de água em																		
<table border="1"><thead><tr><th>Distribuição anual</th><th>2012</th><th>2013</th><th>2014</th><th>2015</th><th>2016</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>							Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016						
Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016													

comparação será expresso em percentuais e traduzirá o aumento ou a redução do consumo entre os dois períodos acompanhados.

Utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\text{ICRee} = \left\{ 1 - \left[\frac{\text{consumo de energia elétrica no ano corrente} / \text{força de trabalho no ano corrente}}{\text{consumo de energia elétrica ano anterior} / \text{força de trabalho no ano anterior}} \right] \right\} \times 100.$$

Vale ressaltar que a quantidade de energia elétrica consumida pode ser obtida mês a mês através das notas fiscais de consumo emitidas pela empresa fornecedora de energia elétrica de Alagoas.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Administrativa.

4- Quadro resumo do indicador:

Indicador IV.1.3						
Objetivo: <u>Atuar com responsabilidade socioambiental</u>						
INDICADOR: <u>Índice de Consumo Responsável Energia - ICRee</u>						
Tipo de Indicador: <u>Eficiência</u>						
O que mede: <u>Medir o percentual de consumo per capita de energia no período e sua variação ao longo dos exercícios.</u>						
Quem mede: <u>Secretaria Administrativa - SA</u>						
Quando medir: <u>Anual</u>						
Onde medir: <u>Secretaria Administrativa - SA</u>						
Por que medir: <u>Monitorar a quantidade per capita de energia consumida no Tribunal</u>						
Como medir: <u>ICR Energia = $\left(1 - \frac{[(Cea)/Ftae]}{[(Cea)/(Ftae)]} \right) \times 100$</u>						
Situação atual: <u>Diminuir o consumo de energia em</u>						
Meta		2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual						

Indicador IV.1.4

1- Título: **ÍNDICE DE ATUAÇÃO SOCIAL (projetos) - IASP**

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Ampliar a atuação com responsabilidade sócioambiental”.

Tem o condão de verificar a quantidade de projetos sociais que contam com a participação do TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Projeto social: “um projeto social é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos (...) e de tempo.”⁴ Para fins do Plano Estratégico do TRT da 19ª Região serão considerados os projetos sociais que contem com a participação do Regional seja como patrocinador exclusivo, seja como parceiro (neste caso, cedendo servidores, instalações, veículos e similares para a execução das ações relativas a projetos sociais).

3- Como medir:

Sendo assim, calcula-se (ou obtém-se) simplesmente pelo levantamento do número de projetos sociais dos quais o TRT da 19ª Região participe e que estejam em plena execução no exercício.

I.A.S.p = número de projetos sociais em execução.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Geral da Presidência.

⁴ **ARMANI, Domingos.** Como Elaborar Projetos? Guia Prático para a Elaboração e Gestão de Projetos Sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. p. 18

Indicador IV.1.5

1 Título: ÍNDICE DE ALCANCE SOCIAL - IAS

2 Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Ampliar a atuação com responsabilidade sócioambiental”.

Tem o condão de verificar a quantidade de pessoas efetivamente contempladas por projetos sociais.

Conceitos relevantes:

Pessoas atendidas: refere-se às pessoas contempladas diretamente por projetos sociais em que o TRT da 19ª Região teve participação. Para efeito da avaliação estratégica, será considerada uma única assistência por cada pessoa contemplada, ainda que esta tenha sido assistida por mais de um projeto social.

3- Como medir:

Sendo assim, calcula-se (ou obtém-se) simplesmente pelo levantamento do número de pessoas contempladas com os projetos sociais.

I.A.S = número de pessoas atendidas pelos projetos sociais em execução.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Geral da Presidência.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador IV.1.4

Objetivo: Ampliar a atuação com responsabilidade sócioambiental

INDICADOR: Índice de Atuação Social (projetos) – IASp

Objetivo: Eficácia

Descrição: Quantidade de projetos sociais que contam com a participação do TRT da 19ª Região

Responsável: Secretária Geral da Presidência - SGP

Frequência: Anual com acompanhamento mensal

Local: Secretária Geral da Presidência - SGP

Objetivo: Monitorar a quantidade de projetos sociais

Como medir: IASp = número de projetos sociais em execução

Situação atual

Meta	Aumentar para em 2016				
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador V.1.1

1- Título: NÚMERO DE EVENTOS - NE

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Fomentar a integração entre as unidades”.

Tem o condão de verificar a quantidade de eventos planejados e executados com o objetivo de promover a integração entre as diversas unidades administrativas e judiciárias do TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Evento de integração: é qualquer iniciativa que envolva participantes de mais de uma unidade administrativa ou judiciária do TRT da 19ª Região com o objetivo de aprendizado, troca de experiências, trabalho em conjunto, ajuste de entradas e saídas de processos de trabalho e confraternização. Considera-se evento de integração para fins deste acompanhamento aqueles devidamente planejados e executados com a chance de Escritório de Projetos do TRT da 19ª Região, da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 19ª Região e da Unidade que detenha o conhecimento específico acerca do tema ou problema a ser analisado.

3- Como medir:

A quantidade de eventos é verificada pela documentação do projeto de evento, devendo considerar tão somente aqueles em andamento e aqueles já realizados no exercício em exame.

Sendo assim, calcula-se (ou obtém-se) simplesmente pelo levantamento do número de eventos em andamento ou realizados no exercício.

NE = número de eventos em andamento ou realizados no exercício.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador IV.1.5
Objetivo: Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental
INDICADOR: Índice de Alcance Social – IAS
Tipo de Indicador
O que mede
Quem mede
Quando medir
Onde medir
Por que medir
Como medir
Situação atual
Meta
Distribuição anual

Eficiência

Quantidade de pessoas efetivamente contempladas por projetos sociais em que o TRT da 19ª Região teve participação.

Secretaria Geral da Presidência - SGP

Annual com acompanhamento mensal

Secretaria Geral da Presidência - SGP

Monitorar a quantidade de pessoas atendidas

IAS = número de pessoas atendidas pelos projetos sociais em execução

Aumentar para em 2016				
2012	2013	2014	2015	2016

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Assessoria de Planejamento.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador V.1.1
Objetivo: Fortalecer a integração entre as Unidades
INDICADOR: Número de Eventos - NE
Eficácia
A quantidade de eventos que proporcionem integração entre as diversas unidades durante o exercício
Senar de Planejamento (SETE) e Assessoria de Planejamento (ASPLAN)
Anual
Assessoria de Planejamento - ASPLAN
Monitorar a quantidade de eventos integrativos no ano
NE = número de eventos em andamento ou realizados no exercício

Situação atual	em 2016				
	Aumentar para				
Meta	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador V.2.1

1- Título: NÚMERO DE CONVÊNIOS - NC

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Fortalecer as relações com outras instituições”.

Tem o condão de verificar a quantidade de convênios firmados e efetivamente em execução com instituições diversas durante o exercício.

Conceitos relevantes:

Convênio: “define-se o convênio como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”.⁵

3- Como medir:

O número de convênios é obtido pela simples verificação da quantidade de convênios em execução no exercício.

NC = quantidade de convênios em execução no exercício.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Diretoria Geral Administrativo-Financeira.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*, 21. Ed. São Paulo Atlas, 2008, p.319

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador V.2.1.
Objetivo: Fortalecer as relações com outras instituições

INDICADOR: Número de Convênios - NC
Eficácia
A quantidade de convênios firmados com instituições diversas durante o exercício

O que mede
Diretoria Geral Administrativo-Financeira - DG
Atual

Quando medir
Diretoria Geral Administrativo-Financeira - DG

Onde medir
Monitorar a quantidade convênios em atividade no ano

Por que medir
NC = Número de convênios em execução no ano

Como medir
NC = Número de convênios em execução no ano

Situação atual
Meta

Aumentar para		em 2016			
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador VI.1.1.1

1- Título: ÍNDICE DE INSERÇÕES INSTITUCIONAIS NA MÍDIA - IIM

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Aprimorar a comunicação com a sociedade”.

Tem o condão de verificar a quantidade de inserções na mídia falada, escrita e televisada, desde que sejam utilizados veículos de comunicação devidamente legalizados com programação regular, considerando-se tão somente cada evento em si mesmo, independentemente da duração (tempo de exposição) ou espaço ocupado. Deve ser considerada para tal fim a participação de servidores e magistrados em entrevistas na mídia falada (rádios), escrita e televisada.

3- Como medir:

O número de inserções é obtido pela simples verificação da quantidade de inserções do Tribunal Regional do Trabalho em qualquer uma das formas de mídia relacionadas.

IIM = quantidade de inserções do TRT da 19ª Região em qualquer uma das formas de mídia.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Geral da Presidência.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VI.1.1.
Objetivo: Aprimorar a comunicação com a sociedade
INDICADOR: Índice de inserções institucionais na mídia - IIM
O que mede
 Eficácia
 A quantidade de artigos/reportagens veiculando o TRT na mídia durante o exercício
Quem mede
 Setor de Comunicação Social - SETCOM
Quando medir
 Anual
Onde medir
 Secretaria Geral da Presidência - SGP
Por que medir
 Monitorar a quantidade de inserções na mídia
Como medir
 IIM= quantidade de inserções do TRT da 19ª Região em qualquer uma das formas de mídia.

Situação atual

Meta	em 2016				
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador VII.1.1

1- Título: ÍNDICE DE HORAS EM CAPACITAÇÃO - IHC

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores”.
 Tem o condão de verificar a quantidade de horas correspondentes a eventos de capacitação ofertadas pelo TRT da 19ª Região aos magistrados e servidores durante o exercício.

Conceitos relevantes:

Eventos de capacitação: são ações capazes de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, no intuito de “alinhar” de forma mais efetiva o potencial dos servidores ao cumprimento de metas na organização, assim como propiciar-lhes alternativas de realização profissional.

3- Como medir:

Para medir a quantidade média de horas de capacitação, toma-se simplesmente o total de horas aplicadas aos eventos de capacitação durante o exercício.

Para tanto, usa-se a seguinte fórmula:

I.H.C = Número de horas em eventos de capacitação.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Setor de Treinamento.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VII.1.1.
Objetivo: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores observando a visão estratégica

INDICADOR: Índice de Horas em Capacitação - IHC

Tipo de Indicador
O que mede
 Efetividade
 A quantidade total de horas em eventos de capacitação oferecidos pelo Tribunal a servidores e magistrados durante o exercício

Quem mede
 Setor de Treinamento - SETE

Quando medir
 Anual

Onde medir
 Setor de Treinamento - SETE

Por que medir
 Monitorar a quantidade de horas em cursos e treinamentos no ano

Como medir
 I.H.C. = Número de horas em eventos de capacitação.

Situação atual
 Meta

Aumentar para		em 2016			
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador VII.1.2.

1- Título: ÍNDICE DE ALCANCE DE CAPACITAÇÃO - IAC

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar o alcance de programas de capacitação institucional frente aos magistrados e servidores considerados em sua totalidade.

Considera-se, para fins deste acompanhamento, uma única participação do servidor ou magistrado em eventos de capacitação, cursos de pós-graduação promovidos e/ou custeados pelo TRT da 19ª Região e treinamentos em geral.

3- Como medir:

Para medir o alcance da capacitação considera-se tão somente uma única participação do magistrado ou servidor durante o exercício.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$I.A.C = (\text{número de servidores e magistrados participantes em cursos e treinamentos durante o exercício} / \text{total de magistrados e servidores do Tribunal em exercício}) \times 100.$$

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Setor de Treinamento.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VII.1.2.
Objetivo: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores observando a visão estratégica

INDICADOR: Índice de Alcance de Capacitação - IAC

Etividade

Tipo de Indicador
O que mede
 O percentual de servidores e magistrados participantes de cursos e treinamentos oferecidos pelo Tribunal em relação ao total de servidores e magistrados durante o exercício.

Quem mede
 Anual

Quando medir
 Setor de Treinamento - SETE

Onde medir
 Monitorar a quantidade de servidores participantes em cursos e treinamentos no ano

Por que medir
 I.A.C. = (Número de servidores e magistrados participantes em cursos e treinamentos/Total de magistrados e servidores do Tribunal) X 100

Como medir

Situação atual

Meta	Aumentar para				
Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016

Indicador VII.2.1

1- Título: ÍNDICE DE CLIMA ORGANIZACIONAL - ICO

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar a qualidade biopsicossocial do ambiente de trabalho, através do nível de satisfação dos servidores em relação a diferentes aspectos da realidade aparente da organização, tais como: políticas de RH, modelo de gestão, missão da organização, processo de comunicação, valorização profissional e a identificação com a instituição.

Sabe-se que a motivação de magistrados e servidores para o trabalho decorre do clima organizacional adequado repercutindo diretamente na Qualidade de Vida no Trabalho.

Conceitos relevantes:

Clima Organizacional: “conjunto de propriedades mensuráveis do ambiente de trabalho, percebidas direta ou indiretamente pelos indivíduos que vivem e trabalham neste ambiente, e que influenciam a motivação e o comportamento dessas pessoas.”⁶

3- Como medir:

Para a medição do clima organizacional serão consideradas as avaliações acerca de quatro dimensões fundamentais, a saber: Processos Corporativos, Estilo Gerencial, Gestão da Instituição e Motivação e Credibilidade.

Para a medição utilizar-se-á a seguinte fórmula:

⁶ LIWTIN & STRINGER. Motivation and Organizational Climate. Division Reseach, Harvard University, 1968.

I.C.O. = avaliações positivas/total das questões (Acerca dos Processos Corporativos, Estilo Gerencial, Gestão da Instituição e Motivação e Credibilidade) / (total da questões x nº de magistrados e servidores) x 100.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria de Recursos Humanos.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VII.2.1.
Objetivo: Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores

INDICADOR: Índice de Clima Organizacional - ICO

Tipo de Indicador: Efetividade

O que mede: O nível de satisfação dos magistrados e servidores

Quem mede: Secretaria de Recursos Humanos através de Pesquisa de Clima Organizacional

Quando medir: Anual

Onde medir: Secretaria de Recursos Humanos - SRH

Por que medir: Monitorar o nível de satisfação dos magistrados e servidores

Como medir: I.C.O. = avaliações positivas/total das questões (Acerca dos Processos Corporativos, Estilo Gerencial, Gestão da Instituição e Motivação e Credibilidade) / (total da questões x nº de magistrados e servidores) x 100.

Situação atual

Meta	em 2016				
	2012	2013	2014	2015	2016
Distribuição anual					

Indicador VII.2.2

1- Título: ÍNDICE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - IQVT

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar a quantidade de ações (projetos) relativas à melhoria da qualidade de vida no trabalho dos magistrados e servidores. Vale ressaltar que as ações e/ou projetos deverão obter a chancela do Escritório de Projetos do TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Qualidade de vida no trabalho: “qualidade de vida no trabalho (QVT) é o conjunto das ações de uma empresa que envolve a implantação de melhorias e inovações gerenciais e tecnológicas no ambiente de trabalho. A construção da qualidade de vida no trabalho ocorre a partir do momento em que se olha a empresa e as pessoas como um todo, o que chamamos de enfoque biopsicossocial, representa o fator diferencial para a realização de diagnóstico, campanhas, criação de serviços e implantação de projetos voltados para a preservação e desenvolvimento das pessoas, durante o trabalho na empresa.”⁷

3- Como medir:

Para a verificação da quantidade a quantidade de ações (projetos) relativas à melhoria da qualidade de vida no trabalho dos magistrados e servidores, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

⁷ FRANÇA, AC Limongi. Qualidade de vida no trabalho: conceitos, abordagens, inovações e desafios nas empresas brasileiras, Revista Brasileira de Medicina Psicosomática. Rio de Janeiro, vol. 1, no. 2, p. 79-83, abr./mai./jun. 1997.

Indicador VII. 2.3

1- Título: ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE - IA

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar a quantidade de dias de trabalho (faltas justificadas) perdidos em razão de doença do magistrado ou servidor.

3- Como medir:

O índice de absenteísmo para tratamento de saúde será medido tomando-se a seguinte fórmula:

$$\text{I.A.} = \frac{\text{Somatório dos dias perdidos (faltas justificadas) por motivo de tratamento de saúde}}{\text{(total de magistrados e servidores x 365)}} \times 100.$$

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria de Recursos Humanos.

I. Q. V. T. = quantidade de ações e projetos elaborados e executados (ou em execução) durante o ano.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria de Recursos Humanos.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VII.2.2.
Objetivo: Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores
INDICADOR: Índice de Qualidade de Vida no Trabalho - IQVT
Tipo de Indicador: Efetividade
O que mede: A quantidade de ações relativas à qualidade de vida dos magistrados e servidores
Quem mede: Secretaria de Recursos Humanos - SKH
Quando medir: Anual
Onde medir: Secretaria de Recursos Humanos - SKH
Por que medir: Verificar o grau de precuação da Instituição com a qualidade de vida dos magistrados e servidores
Como medir: I.Q.V.T. = quantidade de ações e projetos elaborados e executados (ou em execução) durante o ano.

Situação atual	em 2016				
	2012	2013	2014	2015	2016
Meta					
Distribuição anual					

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VI.2.3.
Objetivo: Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores
INDICADOR: Índice de Absenteísmo para tratamento da própria saúde - IA

Tipo de Indicador
 O que mede Eficácia
 O percentual de ausência dos magistrados e servidores ao trabalho por licença médica para tratamento da própria saúde

Quem mede
 Anual Secretaria de Recursos Humanos - SRH

Quando medir
 Onde medir Monitorar a qualidade de vida e de trabalho dos magistrados e servidores
 Por que medir Σ dias perdidos (faltas justificadas) para tratamento da própria saúde

Como medir
 $IA = \frac{\dots \times 100}{\dots}$
 Total de magistrados e servidores x 365

Situação atual
 Meta Diminuir para em 2016

Distribuição anual	em 2016				
	2012	2013	2014	2015	2016

Indicador VIII. 1.1

1- Título: ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - ISU

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Proporcionar a infra-estrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas”.

Tem o condão de verificar o grau de satisfação dos magistrados, servidores e usuários externos com a infra-estrutura colocada à disposição para o trabalho no TRT da 19ª Região.

Conceitos relevantes:

Infraestrutura: o conceito abrange todas as instalações físicas que compõem os ambientes de trabalho. O termo é gênero de que são espécies as edificações (imóveis), os equipamentos permanentes e os móveis.

3- Como medir:

O índice de satisfação do usuário (referente à infra-estrutura) será medido a partir das avaliações positivas em razão da quantidade de itens pesquisados, considerando-se o conceito de infra-estrutura.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$I.S.U. = \frac{\text{avaliações positivas}}{\text{total das questões}} \times \frac{\text{nº de magistrados} + \text{nº servidores} + \text{nº de usuários externos pesquisados}}{\text{total}}$$

Observação: Em relação aos usuários externos, as opiniões serão colhidas através de pesquisa de campo onde serão tomadas amostras do universo do público externo da Justiça do Trabalho da 19ª Região.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Secretaria Geral da Presidência

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VIII.1.1.
Objetivo: Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriada às atividades judiciária e administrativas

INDICADOR: Índice de Satisfação do Usuário - ISU

Atividade
O percentual de satisfação de magistrados, servidores e usuários externos com a infraestrutura colocada à disposição pelo TRT da 19ª Região.

Quem mede
Secretaria Geral da Presidência através de Pesquisa de Satisfação

Quando medir
Anual

Onde medir
Secretaria Geral da Presidência - SGP

Por que medir
Monitorar a satisfação de magistrados, servidores e usuários externos.

Como medir
I.S.U. = avaliações positivas / (total das questões x nº magistrados+nº servidores+nº usuários externos.)

Situação atual	Meta				
	Aumentar para em 2016				
Distribuição anual	2012	2013	2014	2015	2016

Indicador VIII. 1.2.

1- Título: ÍNDICE DE CONFORMIDADE TÉCNICA - ICT

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Proporcionar a infra-estrutura física e tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

Tem o condão de verificar o quanto a infraestrutura colocada à disposição de magistrados, servidores e usuários se aproxima dos padrões determinados nas normas técnicas que regulamentam a matéria (inclusive a Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça), levando-se em consideração conformidade de estrutura e de mobiliário.

Nesse sentido, consideraremos três índices específicos, quais sejam:

1) **Índice de conformidade estrutural**: que terá o condão de verificar o percentual de conformidade das edificações sob os seguintes aspectos:

- Estrutura das Edificações;
- Cobertura;
- Acessos (portas, portões etc.), janelas e gradis;
- Equipamentos e prevenção e combate a incêndios;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Equipamentos de telecomunicações;
- Equipamentos de informática;
- Instalações lógicas;
- Pintura;
- Pisos e revestimentos;
- Acessibilidade;
- Equipamentos de refrigeração e conforto térmico;
- Elevadores;
- Iluminação;

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador VIII.1.2.	Objetivo: Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades Judiciais e administrativas
INDICADOR: Índice de Conformidade Técnica - ICT	Eficiência
Tipo de indicador	A conformidade das instalações com as normas técnicas pertinentes, inclusive a Resolução nº114 do Conselho Nacional de Justiça
O que mede	Sector de Saúde - SESAU
Quem mede	Annual
Quando medir	SEAM, SESAU E SI
Por que medir	Verificar o grau de conformidade das instalações físicas disponibilizadas pelas diversas unidades do TKT da 19ª Região com as normas técnicas pertinentes
Como medir	ICT = Média aritmética dos índices de conformidade estrutural, de conformidade de mobiliário e índice de satisfação com a limpeza e asseio das instalações
Situação atual	Aumentar para em 2016
Meta	2012 2013 2014 2015 2016
Distribuição anual	

2) **Índice de conformidade de mobiliário:** que terá o condão de verificar o percentual de conformidade dos móveis e equipamentos colocados à disposição dos usuários da Justiça do Trabalho da 19ª Região. Para a consecução da verificação em tela, considerar-se-ão adequações propostas pelas normas de ergonomia dirigidas aos mobiliários e equipamentos de transporte de materiais.

3) **Índice de satisfação com limpeza e asseio das instalações:** que terá o condão de verificar o quanto os processos de trabalho relacionados à limpeza estão sendo executados, em conformidade com os protocolos estabelecidos pela unidade administrativa responsável pela atividade, com reflexo direto na satisfação dos usuários da Justiça do Trabalho da 19ª Região. Sendo assim, a verificação será bipartida em etapas específicas: **a primeira** quanto à satisfação dos usuários e **a segunda** em relação aos protocolos estabelecidos para a execução dos processos de limpeza.

3- Como medir:

O índice de conformidade técnica será obtido pela média aritmética dos três índices acima detalhados, aplicando-se a seguinte fórmula:

I.C.T. = média aritmética dos índices de conformidade estrutural, de conformidade de mobiliário e índice de satisfação com a limpeza e asseio das instalações.

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção (SEAM), Setor de Saúde (SESAU) e Serviço de Informática (SI).

Indicador IX. 1.1

1- Título: ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ON LINE - IDSOL

2- Considerações gerais:

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico -- "Garantir a disponibilidade dos sistemas de TI".

Tem o condão de verificar o quanto a ferramenta tecnológica tem se mantido à disposição dos usuários da Justiça do Trabalho da 19ª Região.

3- Como medir:

O índice de disponibilidade de sistema on-line se obtém pelo registro dos tempos de indisponibilidade havidos durante o período (neste caso serão considerados 365 dias) em razão do tempo total do período, utilizando-se para tanto a seguinte fórmula:

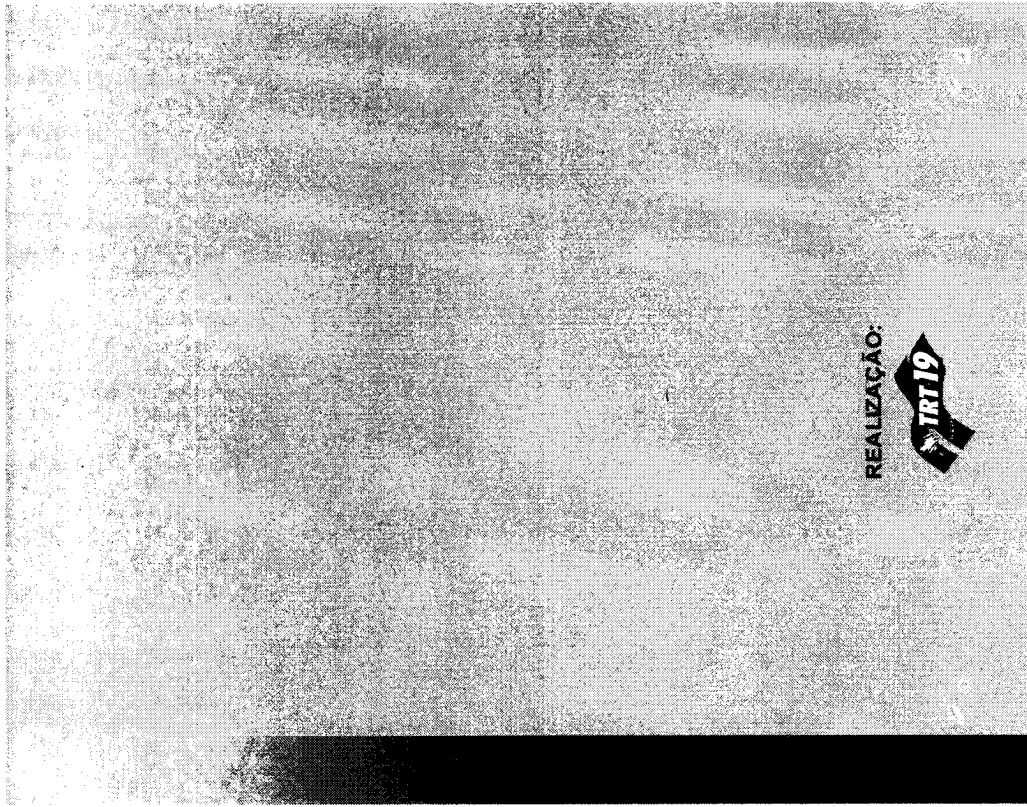
$$\text{I.D.S.O.L.} = 1 - \frac{\text{tempo de indisponibilidade}}{\text{tempo total do período}} \times 100.$$

4- Responsabilidade pelo fornecimento dos índices:

Serviço de Informática.

5- Quadro resumo do indicador:

Indicador IX.1.1.	
Objetivo: Garantir a disponibilidade dos sistemas de TI	
INDICADOR: Índice de disponibilidade de sistemas on-line - IDSOL	
Tipo de Indicador	
O que mede	Eficiência
Quando mede	O tempo de disponibilidade do sistema on-line
Onde medir	Serviço de Informática - SI
Por que medir	Monitorar o tempo de disponibilidade
Como medir	1.D.S.O.L. = 1 - (tempo de indisponibilidade/tempo total do período)x100
Situação atual	
Meta	Aumentar para em 2016
Distribuição anual	2012 2013 2014 2015 2016



REALIZAÇÃO:

